



8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.910.056/0001-13, com endereço situado na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, n.º 79, Sala 609, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.711-060, neste ato representado pelo senhor Gilson Batista de Jesus, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 01.789.559-65 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 354.035.275-91, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes 26, Matatú Salvador - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Concorrência n.º 001/2014, resolvem celebrar o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 259/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2014 firmado em 24 de dezembro de 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Escola de 06 salas - Padrão FNDE e 01 (uma) Escola de 12 salas - Padrão FNDE no interior e na sede do Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 24 de dezembro de 2014, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

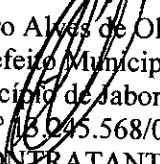
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 22/07/2019 à 20/01/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

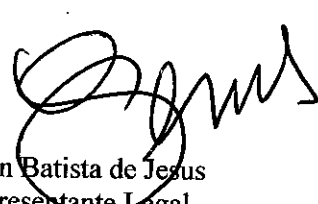
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

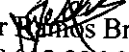
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

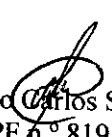
Jaborandi, Bahia, 22 de julho de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 16.945.568/0001-14
CONTRATANTE


Gilson Batista de Jesus
Representante Legal
Consult Service Construções Assessoria Ltda
CNPJ n.º 16.910.056/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 8º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 259/2014; Fundamento: Processo Concorrência n.º 001/2014; Favorecido: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA; Objeto: Construção de 01 (uma) Escola de 06 salas - Padrão FNDE e 01 (uma) Escola de 12 salas - Padrão FNDE no interior e na sede do Município de Jaborandi; Vigência: 22/07/2019 à 20/01/2020; Assinatura: em 29/06/2018.

Jaborandi, Bahia, 19 de agosto de 2019.

Assucro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Gestão 2017 . 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Fonotaxi: (77) 3683.2152 - 2212/ Fax: (77) 3683.2137
CNPJ n.º 14.246.565/0001-11

